

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório

1.

Em conformidade com o disposto no Artigo 42º do Decreto-Lei 248-B/2008 de 31 de Dezembro e no Artigo 23º do Estatuto da Federação de Triatlo de Portugal (FTP), cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar Parecer sobre os Relatórios e Contas de cada exercício, bem como sobre os Planos de Atividade e Orçamentos, os quais são da responsabilidade da Direção.

Decorre igualmente da Lei e dos Estatutos que a não existência de um Revisor Oficial de Contas entre os elementos que compõem o Conselho Fiscal, obriga à contratação de serviços de certificação de contas por parte de um Revisor Oficial de Contas, antes de as mesmas serem submetidas à aprovação por parte da Assembleia Geral.

Os bons princípios da gestão apontam para que a regulação das actividades relativas ao Revisor Oficial de Contas sejam efectuadas pelo Conselho Fiscal, no âmbito das suas atribuições funcionais.

2.

No âmbito das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada, a evolução da actividade da Federação, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal em vigor e solicitou à Direcção e serviços contabilísticos as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho da sua acção.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração do Presidente e Direcção da FTP, particularmente na pessoa do seu Presidente, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.

As explicações obtidas de todos os intervenientes neste processo (Presidente, Direcção, Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas) dão-nos uma base sustentável para podermos emitir a nossa opinião e recomendação.

Do mesmo modo, tendo em atenção os constrangimentos financeiros ainda existentes e evidenciados nas demonstrações financeiras apresentadas, assim como alguma incerteza quanto ao valor dos apoios financeiros, nomeadamente os apoios públicos, considera este Conselho Fiscal ser recomendável a continuação de uma política de priorização de iniciativas aprovadas, assim como de uma política rigorosa no que se refere às despesas gerais procurando, deste modo, libertar recursos financeiros, para as actividades relacionadas com o desenvolvimento das actividades desportivas e para o reequilíbrio económico-financeiro da Federação.

3.

A FTP evidência em 31 de Dezembro de 2014 um Ativo Líquido de 417.933,99 Euros (346.792,61 Euros em 2013) e um Capital Próprio negativo de 84.642,98 Euros (141.884,24 Euros em 2013), tendo gerado durante no exercício de 2014 um lucro líquido de 32.291,26 Euros (92.065,17 Euros em 2013).

Embora se considere que a presente situação patrimonial não coloca em causa a continuidade e sustentabilidade da Federação, é nossa opinião que a mesma poderá ainda continuar a colocar algumas dificuldades à prossecução dos seus objetivos, em virtude da Situação Patrimonial negativa

No entanto, considera este Conselho Fiscal importante salientar como fatores positivos a adequação da estrutura e a gestão criteriosa dos recursos existentes (nomeadamente no que se refere às despesas), aspetos que têm permitido assegurar a estabilidade financeiro num contexto macroeconómico particularmente complexo e difícil e dar início à libertação de fundos para apoio ao desenvolvimento da prática desportiva por parte dos Clubes.

4.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento e apreciou o relatório emitido em 22 de Fevereiro de 2015 pelo Revisor Oficial de Contas e respectiva Certificação Legal das Contas.

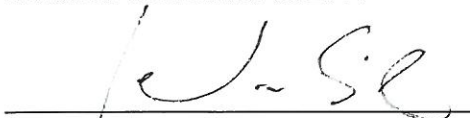
5.

É convicção do Conselho Fiscal que as demonstrações Financeiras e respectivos anexos refletem, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, os resultados e a situação financeira da FTP em 31 de Dezembro de 2014.

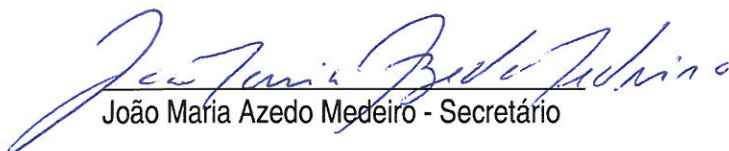
Parecer

Em face do acima exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral aprove o Relatório e Contas e respectivos documentos em apreciação, relativos ao exercício de 2014.

Lisboa 25 de fevereiro de 2014



Leandro Rodrigues da Graça Silva - Presidente



João Maria Azedo Medeiros - Secretário



Pedro Nogueira da Silva - Relator